

RESOLUÇÃO Nº 010/98
(revogada pela Resolução nº 263/07)

Estabelece requisitos necessários à coordenação do Sistema de arrecadação de multas.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o Art. 12 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus artigos 19 e 320;

Considerando a obrigatoriedade de ser estabelecido, para todo território nacional, um controle na arrecadação de multas;

Considerando a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle e transparência das receitas arrecadadas com a cobrança de multas;

REVOGADA